



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000  
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310  
CNPJ 24.775.181/0001-96



### PORTARIA Nº 009/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO ANUAL, CONFORME LEI Nº 2.937/2023, DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.**

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação, e;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013, de 24 de abril de 2013, a qual dispõe que o valor do auxílio alimentação será corrigido anualmente pelo INPC/IBGE;

Considerando que a correção do INPC/IBGE, de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, acumulou o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Considerando que o percentual de correção do valor do auxílio-alimentação será anual e deverá ser efetivado/publicado por Portaria do Presidente do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013;

Considerando que em 2023, a Lei Municipal nº 2.937/2023 determinou o índice, conforme a estrutura supra, no total de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento); de reposição salarial;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica recomposto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE, o valor do auxílio alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde-MT, conforme estabelece o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013 e a Lei nº 2.937/2023;

**§ 1º** A recomposição de que trata o caput deste artigo, com base na variação do INPC/IBGE, considerando a variação do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, acumulou o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) de reposição salarial.

§ 2º Considerando o percentual estabelecido no parágrafo anterior, o valor do auxílio alimentação, passará a partir de primeiro de janeiro de 2023, para R\$ 953,37 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos deste 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 26 de janeiro de 2023.

  
FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT	
RECEBIDO E AFIXADO EM MURAL	
Protocolo nº	<u>027/2023</u>
Data	<u>26/01/2023</u> Hora <u>10:54</u>
Data a ser retirado	<u>06/02/2023</u>
Matr.	<u>267</u> Ass. <u>Angelica</u>

Registre-se. Publique-se.

  
BEATRIZ LEANDRO DA SILVA  
Diretora Geral